

Órgão: Município de Cordilheira Alta/SC

Setor: Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio

Responsável: Claudio João Possa

E-mail: agricultura@pmcordi.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A instalação de kit de direção invertida (reversível) no trator Massey Ferguson MF 6712 mostra-se essencial para adequar o equipamento ao uso com ensiladeira frontal, atendendo à necessidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. A condução reversível garante ao operador ergonomia, visibilidade e controle direto sobre o implemento, requisitos indispensáveis para o corte preciso da forragem, para a segurança operacional e para a qualidade final da silagem produzida.

A adaptação permite que o trator opere de forma mais eficiente e com maior desempenho, especialmente em propriedades com áreas reduzidas ou topografia irregular, realidade presente no município. Com a direção reversível, o equipamento mantém sua potência e tração, ao mesmo tempo em que proporciona agilidade nas manobras, reduzindo tempo de execução e ampliando a produtividade dos serviços prestados aos agricultores locais.

Do ponto de vista econômico e técnico, a solução é a mais vantajosa para a Administração, pois aproveita plenamente um ativo já disponível, evitando a necessidade de aquisição de um novo trator específico para a função. A modificação amplia o ciclo de vida útil do equipamento, eleva sua versatilidade e reforça a política pública de apoio à cadeia produtiva da silagem, fundamental para a bovinocultura do município.

A contratação deve ser realizada com empresa especializada, dada a complexidade da adaptação, que envolve sistemas mecânicos, hidráulicos e de comando, exigindo qualificação técnica e garantia de segurança. A execução por profissional habilitado assegura conformidade com as especificações do fabricante, preservação da integridade do trator e atendimento ao interesse público, consubstanciado na melhoria da capacidade produtiva e no suporte eficiente aos produtores rurais de Cordilheira Alta.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Para suprir a demanda da contratação de serviço especializado para a instalação de um kit de direção invertida (reversível) no trator da linha Massey Ferguson "MF" 6712, visando possibilitar o acoplamento e a operação segura e eficiente de uma colheitadeira de forragem traseira

Aquisição do Kit de Direção Invertida: Solução técnica específica que atende diretamente à necessidade, permitindo a operação com a forrageira acoplada na traseira do trator. Vantagens: Maior agilidade e redução do espaço para manobras, potencializando a capacidade de colheita e a qualidade da silagem. É a alternativa de melhor custo-benefício para otimizar o parque de máquinas existente.

Terceirização do Serviço de Silagem: Elimina a necessidade de investimento em ativos. Vantagens: Transforma custo de capital em custo operacional. Desvantagens: Perda de controle sobre o timing crítico da operação, risco de comprometimento da qualidade do silo e dependência de prestadores.

Efetuar aquisição através de consórcios: observou-se que tanto o Consórcio Velho Coronel quanto o Consórcio Cincatarina, a qual o município adere, não possuem esse objeto em suas licitações.

Desta forma analisa-se as possibilidades:

Conclusão: O Kit de Direção Invertida apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, justificando-se pelo ganho de eficiência imediato, custo acessível e melhor aproveitamento do ativo atual, alinhando-se diretamente aos objetivos de produtividade e qualidade.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de um kit de direção invertida (reversível) para um trator da frota existente. Trata-se de item classificado como bem e serviço comum, uma vez que suas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas com base em padrões usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021. Este equipamento permite que o operador gire a cabine e os controles em 180 graus, passando a operar voltado para a forrageira acoplada ao trator.

O conjunto como um todo viabiliza o processo de ensilagem em "sentido único", eliminando a necessidade de complexas manobras entre cada trecho da lavoura. Isso resulta em um fluxo de trabalho contínuo e significativamente mais ágil.

É fundamental que o fornecedor do kit ofereça garantia sobre as peças e mão de obra de instalação, além de suporte técnico para eventuais ajustes. A disponibilidade

de peças de reposição no mercado nacional é um critério obrigatório para a aquisição.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Contratação de serviço especializado para a instalação de kit de direção invertida (reversível) no trator Massey Ferguson MF 6712, compreendendo: adaptação do banco do operador com giro de 180°; instalação de dois retrovisores na parte traseira da cabine; instalação de dois conjuntos de pedaleiras, destinados ao acionamento dos pedais originais do trator; instalação de coluna de direção hidrostática, conjunto de freio para acionamento de transbordo e chicote elétrico correspondente. O objetivo é possibilitar o acoplamento, a operação segura e o desempenho eficiente de colheitadeira de forragem traseira.	01	Serv.

A quantidade foi definida pela análise da necessidade atual apresentada, e essencial para o trabalho desenvolvido no município.

V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município ainda não possui plano anual de contratações.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a contratação é de cerca de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS, Justiça do Trabalho e Falimentar;

O objeto a ser entregue deverá estar de acordo e deverá ser entregue no prazo da solicitação da contratante.

O objeto necessitará ser entregue em até 10 (dias) da após a emissão da SF.

O equipamento e os serviços a serem fornecidos deverão atender integralmente aos requisitos técnicos:

Compatibilidade: O kit de direção invertida deve ser especificamente compatível com o(s) modelo do trator Massey Ferguson 6712 da frota, sem necessidade de adaptações que comprometam a segurança ou a garantia original do trator.

Certificação e Qualidade: Os componentes devem ser certificados ou homologados por órgãos nacionais ou internacionais, comprovando sua resistência e segurança. **Instalação e Suporte:** A instalação deve ser realizada por equipe técnica especializada. O contratado deverá oferecer suporte técnico permanente durante o período de garantia.

Garantia: É obrigatória a oferta de garantia contratual mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, cobrindo peças e mão de obra, a partir da data de entrega e instalação do equipamento.

Segurança: O projeto do kit deve preservar todas as funções de segurança originais do trator (como proteções e interruptores de emergência) e não pode gerar pontos de risco adicionais ao operador.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A opção pelo agrupamento dos itens em lote é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que não obstante, a Administração opta, de forma excepcional, pelo agrupamento do objeto em lote único, tendo em vista que se trata de solução integrada cuja execução exige compatibilidade total entre todos os componentes e serviços envolvidos. O agrupamento garante a padronização técnica, evita riscos de incompatibilidades entre peças e sistemas, assegura a responsabilidade única do fornecedor pela plena funcionalidade do conjunto e preserva a integralidade operacional do kit, cuja instalação depende de sincronização técnica entre os elementos estruturais, hidráulicos, elétricos e ergonômicos.

A adoção do lote único também se mostra mais vantajosa economicamente, reduzindo custos de gestão contratual, eliminando a necessidade de múltiplos fornecedores e garantindo maior eficiência na execução e na garantia do serviço. Registra-se que tal medida não reduz a competitividade, pois o mercado especializado opera com fornecimento integrado do kit e de sua instalação, sendo prática normal e consolidada no setor.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para a Administração.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do kit de direção invertida tem como objetivo central a otimização do processo de ensilagem, com resultados pretendidos distribuídos em ganhos de eficiência, qualidade e capacidade operacional.

Capacidade de Colheita Operação com manobras ágeis; Fluxo contínuo e ágil; Qualidade da Silagem Colheita mais rápida, preservando o valor nutricional. Eficiência Operacional Direção invertida elimina manobras complexas e Custo-Benefício Maior produtividade com o mesmo parque de máquinas.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Garantir que haja recursos orçamentários disponíveis para a contratação.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação Correlatas ou interdependentes a este objeto.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não haverá impactos Ambientais para este Objeto.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise técnica e econômica realizada, posiciona-se favoravelmente à aquisição do kit de direção invertida como a solução mais vantajosa para a otimização do processo de ensilagem. Registra-se que a contratação se dará por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se enquadrar na hipótese legal aplicável, respeitados os requisitos de instrução e justificativa previstos na legislação.

A alternativa se justifica de forma contundente por apresentar o melhor equilíbrio entre custo, benefício e risco, permitindo a obtenção de ganhos operacionais críticos – como o aumento da capacidade de colheita para 20 toneladas/hora e a significativa redução de perdas qualitativas na silagem – com um investimento substancialmente inferior ao da aquisição de um novo trator.

Ao contabilizar os ganhos de eficiência, a preservação da qualidade do produto final e a ampliação da capacidade de atendimento com a frota existente, conclui-se que o investimento no kit não só é plenamente justificado, como é estratégico, assegurando retorno tangível e fortalecendo a competitividade operacional.

XIV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP

CLAUDIO JOÃO POSSA.

Secretário Municipal de Agricultura Industria e Comercio.

Cordilheira Alta/SC, 17 de novembro de 2025.

CLAUDIO JOÃO POSSA

Secretário Municipal de Agricultura Industria e Comercio